



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 3526/2022

1- PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.863 de 07/12/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.862 de 07/12/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** - de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Prefeitura, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

10.02 - Executivo

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.0000– Manutenção e Atendimento da Saúde

284 – 3.3.90.30.10- Material Odontológico

292 – 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



3.2. O valor estimado total é de R\$ 321.248,35 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;**
- 4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;**
- 4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;**
- 4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;**
- 4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;**
- 4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;**
- 4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;**
- 4.1.8. Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**
- 4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;**
- 4.1.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento;**
- 4.1.11. ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato**
- 4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal**

5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (vide subitem 5.2.3 do Edital);

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



O Futuro Chegou

- 5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;
- 5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- 5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial 115/2022
Processo nº 3526/2022

Razão Social do Proponente:
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial 115/2022
Processo nº 3526/2022

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme Anexo III E arquivo eletrônico disponibilizado no site desta Administração. Demais disso, a apresentação da Proposta, datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, possui condições gerais de atendimento as observâncias do Edital, a qual será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.3.1. Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será desclassificado.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Contratante sob nenhuma delas.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá cotar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

8.2.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

8.2.7. O preenchimento da proposta eletrônica é obrigatório. De todo modo, não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7.1 Havendo divergência entre a proposta eletrônica e a proposta física encaminhada (Anexo III), prevalecerá os termos constantes em proposta física (Anexo III).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



8.2.8. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.15. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



O Futuro Chegou

d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



9.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

9.5.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

9.5.2. Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais

10.3.1 Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.4.1. Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital.

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

III – Será assegurado o direito de preferência caso haja licitantes participantes nessa condição, nos termos da lei (independente de quantitativos).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.2. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do item 8 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 02 (dois) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- 17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **SECRETARIA DE SAÚDE** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Conforme Resolução SES. 1342/2016, o insumo deverá possuir validade igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade, no ato da entrega, é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa de responsabiliza pela troca do produto.

18.3. As embalagens deverão estar invioláveis, de forma a permitir o correto armazenamento.

18.4. As especificações deverão estar em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

18.5. A validade do Registro no Ministério da Saúde deverá estar visível nas embalagens dos produtos.

18.6. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, a Secretaria Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

18.7. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **SECRETARIA DE SAÚDE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.**

18.8 Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado/Detentor da Ata, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado/detentor da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



O Futuro Chegou

de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa e recebimento do produto, ou pela aplicação dos subitens 21.2.2.2; 21.2.3 e 21.2.4.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



21.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 24 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2022 PROCESSO nº 3526/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1	009.004.038	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para resina fotopolimerizável. Frasco de agente de união (6 ml) 1 g de bisnaga e éster de ácido metacrílico-sistema adesivo dental único com 10% de sílica coloidal (tamanho de partículas 5 nm).	UN	30
2	009.004.524	AFASTADOR MINESSOTA AFASTADOR MINESSOTA MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX MATERIAL AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UN	5
3	009.004.463	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G, DESCARTAVEL, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAIOS COBALTO 6 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	70
4	009.004.464	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS,CANULA FINA,LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS,ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	20
5	009.007.010	Agulha hipodérmica descartável 25x7 Agulha hipodérmica, descartável, parede fina trifacetada estéril, siliconizada, 25x7, haste de aço inoxidável, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.Devera constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS.	CX	40
6	009.003.968	Algodão hidrófilo Algodão 500 G Em manta fina, com camadas sobre-postas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm de regularmente compacto, de aspecto:homogêneo e macio , cor branca(80% branco, boa absorvência, inodoro,enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura.embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote c/500 gramas	PT	1.500
7	009.004.166	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 CONTENDO 20MG DE CLORIDATO DE LIDOCAINA,10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA,TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA,INSENTO DE METILPARABENO,ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS,ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	200
8	009.004.367	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG POTES ANESTESICOS TOPICO EM GEL COM 200MG BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI, POTES CONTENDO 12G	PO	50
9	009.004.465	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA,DE AMARRAR AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA,DE AMARRAR,PUNHO ELASTICO 100 % POLIPROPILENO PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	360
10	009.004.249	Avental plumbífero para paciente 0,5 mm Avental plumbífero p/ paciente, 0,50mm de chumbo, 76x60cm, com protetor de tireoide	UN	2
11	009.004.175	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico Bicarbonato de sodio em pó p/ uso odontologico, ideal p/ aparelhos de jato de bicarbonato, com umidade e granulometria controlados p/ evitar obstrução do equipamento. Embalagem contendo 40 gramas cada.	SACH	100
12	009.004.493	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	20
13	009.004.486	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N° 2 ALTA ROTAÇÃO.	UN	20
14	009.004.487	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N° 4 ALTA ROTAÇÃO.	UN	40
15	009.004.488	BROCA CARBIDE N.06 BROCA CARBIDE N° 6 BAIXA ROTAÇÃO.	UN	40
16	009.004.494	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	UN	10
17	009.004.285	Broca cirurgica haste longa 702 L Broca cirurgica haste longa 702 L	UN	20
18	009.004.286	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02 Broca cirurgia haste longa esferica 02	UN	20
19	009.004.287	Broca cirurgica haste longa esferica 04 Broca cirurgica haste longa esferica 04	UN	20
20	009.004.416	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	20
21	009.004.316	Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF	UN	20
22	009.004.529	BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	20
23	009.004.528	BROCA DIAMANTADA 2134 FF BROCA DIAMANTADA 2134 FF	UN	15
24	009.004.297	Broca diamantada A R cilíndrica 1090 Broca diamantada A R cilíndrica 1090	UN	50
25	009.004.298	broca diamantada A R cilíndrica 1092 broca diamantada A R cilíndrica 1092	UN	20
26	009.004.302	Broca Diamantada A R esferica 1012 Broca Diamantada A R esferica 1012	UN	20
27	009.004.303	Broca diamantada A R esferica 1014 Broca diamantada A R esferica 1014	UN	40
28	009.004.304	Broca diamantada A R esferica 1016 Broca diamantada A R esferica 1016	UN	40
29	009.004.495	BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	UN	20
30	009.004.509	BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO	UN	20



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



O Futuro Chegou

31	009.004.498	BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO	UN	20
		BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO		
		BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO		
32	009.004.492	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
		BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO		
33	009.004.496	BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA ROTAÇÃO	UN	20
		BROCA DIAMANTADAPER A N. 3168 ALTA ROTAÇÃO		
34	009.004.408	BROCA ENDO Z	UN	10
		alta rotação		
35	009.004.410	BROCA ESFERICA N° 4	UN	40
		baixa rotação		
36	009.004.409	BROCA ESFERICA N°2	UN	40
		BAIXA ROTAÇÃO , DIAMANTADAS		
37	009.004.411	BROCA ESFERICA N°6	UN	40
		baixa rotação		
38	009.004.490	BROCA CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	UN	20
		BROCA CIRURGICAS HASTE LONGA 701L		
39	009.004.491	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
		BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO		
40	009.004.046	Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015	UN	50
		Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015		
41	009.004.368	CIMENTO TEMPORARIO	PO	50
		CIMENTO TEMPORARIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ENGENOL EMBALAGEM COM 20g.		
42	009.004.006	Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa	CX	3
		Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades		
43	009.003.187	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	PC	70
		COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS		
44	009.004.179	Composto de hidróxido	CX	20
		Composto de hidróxido de cálcio radiopaco, cx contendo 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura		
45	009.004.037	Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa	UN	60
		Acido fosfórico 37% acondicionado em seringa contendo 2,5 ml cada.		
46	009.004.504	CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR	UN	80
		CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR EM TUBO PLASTICO, BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS		
47	009.004.328	Desincrostante	PT	50
		Desincrostante RIO 3, pó detergente de uso medico hospitalar, ortofosfato, trissodico, nonil fenol etoxilar 9,5 OE, pacote de 1kg		
48	009.004.138	Dessensibilizante com KF 0,2%	FR	40
		Dessensibilizante com KF 0,2% em gel ou líquido, com ação neural do nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 0,2% frasco com 10 ml.		
49	009.004.526	DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM	CX	12
		DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM 1/2 GROSSO CX/30 UNIDADES		
50	009.004.505	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA	UN	5.000
		ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA E ARREDONDADAS, EMBALADAS UMA A UMA.		
51	009.004.222	Espelho bucal plano n. 05	UN	50
		Espelho bucal plano nº 05: confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente; constando externamente marca e procedência de fabricação		
52	009.004.273	Ficha clinica para atendimento emergencial	BL	500
		Ficha clinica para atendimento emergencial, unidade de bloco c/100 folhas.		
53	009.004.462	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM	CX	15
		FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM CX/100		
54	009.004.461	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM	CX	15
		FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM-CX/100		
55	009.004.337	FIO DE SEDA 3-0	CX	100
		Fio de seda 3-0 com agulha para odontologia, embalado individualmente, esteril, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 24 unidades		
56	009.004.034	Fio dental	RL	100
		Fio dental .rolo contendo 100 metros		
57	009.003.922	FIXADOR PARA RAO X ODONTO	UN	60
		Fixador para revelação de raio X Odontológico solução em uso manual contém 475 ml		
58	009.004.183	Fluor topico gel	FR	40
		Fluor topico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1.23% ions fluor) tutti fruti ou sem sabor, frasco com 200ml		
59	009.004.082	Formocresol	FR	15
		Formocresol - composto de formoldeido 19%, tricresol 35%, glicerina e veiculo hidroalcoólico QSP, frasco contendo 10ml		
60	009.004.185	Hemostatico solução	FR	10
		Hemostatico solução frasco de 10 ml		
61	009.004.187	Hidroxido de calcio PA pó	PO	20
		Hidroxido de calcio PA pó, pote de 10 gramas.		
62	009.004.086	Iodofórmio com 10 grama	FR	10
		Iodofórmio com 10 grama (frasco)		
63	009.004.189	Ionometro de vidro	CX	100
		Ionometro de vidro p/ restauração - cx contendo 01 frasco de pó 10g cor A3, 01 frasco de líquido 08 g e um medidor de pó, bloco de papel p/ manipulação e instruções p/ uso		
64	009.002.013	IRM PO/ LIQUIDO	FR	50
		IRM (INTERMEDIATE RESTORATIVE MATERIAL),CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA COR MARFIM,COM 38GR.,1 VIDRO DE LIQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO COM 15ML,CONTA GOTAS E UMA COLHER DE MEDIDA PARA PÓ.		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Barakat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



65	097.001.003	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO	KT	4.000
Kit Higiene Bucal; Composto de 01 Escova Dental Adulta, 01 Creme Dental Adulto e 01 Fio Dental, Uso Adulto; Escova Dental, Comprimento Mínimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatômico Reto, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso Adulto, Pesando 50 Gramas, Sabormenta, Composto de Fluor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sachet 40cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricação; Embalados Em Kits Individuais, Em Estojo Zip Zap de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega;				
66	097.001.004	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL	KT	5.000
Kit Higiene Bucal; Composto de 01 Escova Dental infantil, 01 Creme Dental infantil e 01 Fio Dental, Uso infantil; Escova Dental, Comprimento Mínimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatômico Reto, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso infantil, Pesando 50 Gramas, Sabormenta, Composto de Fluor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sachet 40cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricação; Embalados Em Kits Individuais, Em Estojo Zip Zap de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega;				
67	009.004.349	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15	CX	30
Lima para endodontia tipo flexofile; parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 25mm, tamanho n.15-40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação				
68	009.004.348	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15 a 40	CX	30
Lima para endodontia tipo flexofile; parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 21mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação				
69	009.004.472	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.10	CX	15
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO COLORIDO, COMPRIMENTO 21 MM, Nº10, PRIMEIRA SÉRIE, COM 06 UNIDADES.				
70	009.004.473	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.15	CX	15
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO COLORIDO, COMPRIMENTO 21 MM, Nº15, PRIMEIRA SÉRIE, COM 06 UNIDADES.				
71	009.004.514	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08	CX	30
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08, LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, Parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 21mm, n° 08, com 06 unidades.				
72	009.004.140	Liquido de Milton	L	80
Liquido de Milton, hipoclorito de Sódio a 1,0%				
73	009.003.399	LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	1.600
LUVA CIRURGICA N. 6,5				
74	009.003.400	LUVA CIRURGICA N. 7,5	PR	1.600
LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, LATEX NATURAL N. 7,5				
75	009.004.501	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G	CX	10
LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX 100 UNIDADES				
76	009.004.141	Luva Procedimento em látex tamanho EXP	CX	100
Luva Procedimento em látex tamanho EXP. Cx com 100 unidades				
77	009.004.143	Luva procedimento em latex tamanho P	CX	100
Luva procedimento em latex tamanho P. Cx com 100 unidades				
78	009.004.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M	CX	100
LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M CX/100				
79	009.004.362	Mandril pop-on	UN	30
Mandril pop-on para discos de polimento				
80	009.004.466	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO	CX	200
MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO COM TRIPLA CAMADA, COM PREGAS CLIPADAS, CLIPES NASAL, CAMADA INTERNA ABSORVE E CAMADA EXTERNA REPELE LIQUIDO				
CAIXA COM 50 UNIDADES				
81	009.004.519	MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL	UN	36
MASCARA ANTIRESPINGOS QUE AJUDAM A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVIRUS(COVID 19).				
POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS LEVE E COMPACTA.				
REUTILIZÁVEL, DESINFECÇÃO COM ALCOOL, USO MÉDICO-ODONTOLÓGICO BEM COMO PROTEÇÃO EM GERAL.				
82	009.004.520	MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA PRONTO PARA USO	PO	24
MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL (POTE DE 25 MG)				
83	009.004.233	Matriz de aço inox 0,05 mm	UN	50
Matriz de aço inox 0,05mm, acondicionada em rolos (rolo de 50 cm de comprimento)				
84	009.004.234	Matriz de aço inox 0,07 mm	UN	50
Matriz de aço inox 0,07mm, acondicionada em rolo (rolo de 50 cm de comprimento)				
85	009.004.531	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL	PT	50
MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, DOBRAM-SE FACILMENTE, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
86	009.004.259	Oculos protetor	UN	40
Oculos protetor anti embaçante curvado p/ dar visão sem distorção em todas as direções est. a frio e que permite ser usado sobre oculos normais				
87	009.004.334	Óleo mineral atóxico para alta rotação	FR	25
Óleo mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes móveis, indicado p/ lubrificação de rolamentos e macais de deslizamento de instrumentos odontológicos para alta rotação, suportando também temperaturas de esterilização, em frasco spray, 200 ml.				
88	009.004.260	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGIA	BL	100
Papel carbono para articulação, para oclusão, papel extra fino, bloco com 12 folhas duplas, uso odontológico				
89	009.004.261	Papel grau cirurgico para esterilização 05 cmx100 mts.	RL	80
Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 05cm x 100mt				
90	009.004.263	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	100
Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 10cm x 100mt				
91	009.004.264	Papel grau cirurgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



O Futuro Chegou

92	009.004.262	Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	50
		Papel grau cirurgico para esterilização medindo 08 cm x100 m		
		Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 08cm x 100mt		
93	009.004.192	Paramonoclorofenol canforado	FR	20
		Paramonoclorofenol canforado, frasco de 10 ml.		
94	009.004.451	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	BI	20
		PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G		
95	009.004.194	Pasta profilática composta de pedra	TU	50
		Pasta profilática composta de pedra pomes carbonato de calcio, lauril sulfato de sodio, glicerina, aromas artificial de menta e tutti-fruti, de 90 gramas		
96	009.004.523	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE	PO	50
		PASTA PROFILÁTICA NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE		
		COMPOSIÇÃO:PROPOLIS(10%) IOFORMIO (5%) CERA DE ABELHA E ESPESANTE		
		POTE DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS		
97	009.004.484	POLIDOR DE RESINA	KT	10
		POLIDOR DE RESINA: PARA BAIXA ROTAÇÃO,REGISTRADO ANVISA,KIT COM 8 UNID.		
98	009.004.403	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL GNATUS	UN	10
		PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA GNATUS JET SONIC		
99	009.004.404	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO	UN	10
		PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL marca KAVO SONIC BORDEN 2000N		
100	009.004.405	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDETECK	UN	10
		PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA KONDETECH SCARLER JET		
101	009.004.240	Posicionador de filme radiografico	CX	12
		utilizado para posicionar filme peri apical na boca, em plastico autoclavavel, caixa com 7 unidades		
102	009.004.453	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2	BI	40
		Resina Micro Híbrida Cor A2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A2		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
103	009.004.454	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3	BI	40
		Resina Micro Híbrida Cor A3, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A3		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
104	009.004.455	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5	BI	40
		Resina Micro Híbrida COR A3,5, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A 3,5		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
105	009.004.456	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1	BI	25
		Resina Micro Híbrida cor B1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B1		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
106	009.004.457	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2	BI	25
		Resina Micro Híbrida B2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B2		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
107	009.004.458	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2	BI	10
		Resina Micro Híbrida COR C2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor C2		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
108	009.004.452	RESINA MICRO HIBRIDA,RADIOPACA COR A1	BI	20
		Resina Micro Híbrida COR A1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A1		
		EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
109	009.004.363	Revelador para raio x	FR	60
		Revelador para raio x odontologico, composto de hidroquinona 2%; em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml		
110	009.004.265	Roleta de algodão	PT	800
		Roleta de algodão, pacote contendo roletes de algodão para uso odontologico, registrado na ANVISA, pacote com 100 unidades		
111	009.004.506	SACO PLASTICO MATERIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM	PT	100
		SACO PLASTICO MATERIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO, MICROMOTORES, ETC. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (VULGO SACOLE)		
112	009.004.106	Selante fotopolimerizavel	BI	30
		Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras , bisnaga 2,5 gramas		
113	009.003.610	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	4.000
		SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM ROSCA BICO LISO		
114	009.004.480	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL	FR	80
		SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%,FRASCO COM 1 LITRO		
115	009.004.479	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO	FR	150
		SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL COM SABOR,FRASCO COM 01 LITRO		
116	009.004.266	Sugador de plastico rigido	PT	150
		Sugador de plastico rigido: descartavel esteril para cirurgia; embalados individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação, pacotes c/40 unidades.		
117	009.004.267	Sugador descartavel para saliva	PT	150
		Sugador descartavel para saliva - pacotes contendo 40 unidades		
118	009.004.521	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	PT	80
		SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL		
		PACOTES C/20 UNIDADES		
119	009.003.723	TESOURA IRIS CURVA	UN	30
		em aço inox.		
120	009.003.724	TESOURA IRIS RETA	UN	30
		em aço inox		
121	009.004.269	Tira de lixa para acabamento	CX	50
		Tira de lixa para acabamento dental e polimento, media e fina com centro neutro - caixa contendo 150 tiras		
122	009.004.532	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO	CX	60
		TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA , CAIXA COM 100 UNIDADES		
123	009.004.272	Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades	PT	150
		Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades		
124	009.004.483	TUBO TESTE DE VITALIDADE	FR	15
		TUBOS TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE SPRAY,MENTOLADO,-50°,EMBALAGEM COM 200ML.		

1. OBJETO

1.1. O presente processo consiste para aquisição de solução de insumos odontológicos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos insumos odontológicos relacionados nesta é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde Bucal e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3. PRAZO

3.1 O quantitativo é estimado para consumo em 12 (doze) meses.

4. ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser realizada na Farmácia Municipal, situada a rua Santo Antônio, 336, centro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 115/2022

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:

Objeto: Registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos.

COTA PRINCIPAL 75%

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

*Estimativa de consumo em 12 meses

DEVERÁ SER INDICADO A MARCA DE CADA ITEM OFERTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 115/2022.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO nº ____ - Pregão nº 115/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3526/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V “MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2022**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 115/2022**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3526/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em** _____ de _____ de 20____, **encerrando-se em** _____ de _____ de 20____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 115/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do item, caso for necessário.
- 3.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4. Apresentar Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora), no momento da entrega do pedido.
- 3.5. Apresentar Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional, no momento da entrega do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 115/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **Secretaria de Saúde** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.

6.1.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

6.1.3. A existência de pedido de reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.**

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 115/2022 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S);**

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detentora da Ata



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 115/2022** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO Nº 115/2022**

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 115/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 115/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal

RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

(RECONHECER FIRMA(S))



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

BAIRRO:

ESTADO:

FAX

INSCRIÇÃO ESTADUA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. Nº:

CPF. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 3526/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: